ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 010 /98

"Modifica o § 1º, do art. 56 da resolução nº 056/90 que versa sobre "Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário -Es.

MÁRCIA CRISTINA MACÊDO SILVA, Vereadora do Município de Pedro Canário – Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Pedro Canário – Estado do Espírito Santo aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica modificado o § 1º do art 56 da Resolução nº 056 que versa sobre "Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES., o qual passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 56 –
§ 1º - Na abertura das sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, será feita a leitura do trecho da Bíblia Sagrada, pôr Vereador, Servidor da Câmara, ou pôr qualquer pessoa convidada para tal fim"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala as Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário- ES.,
Em, 02 de dezembro de 1998.

ADELINO CANAL
Presidente

MÁRCIA CRISTINA MACEDO SILVA
Secretária